

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 407/2015

PROTOCOLO: 1485769

INTERESSADO: NUCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA/SESMA/PMB

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da modalidade licitatória, referente à Tomada de Preço nº 014/2015 para contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma no prédio anexo da UMS GUAMÁ.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1485769, referente à Tomada de Preço nº 014/2015 para contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma no prédio anexo da UMS GUAMÁ.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a análise documental referente à tomada de preço nº 014/2015 encontrou-se: Memo. nº 105/2015 – NEA/SESMA/PMB dando origem a solicitação, termo de referência com seu respectivo quantitativo, dotação orçamentária pertinente ao tipo de despesa, parecer jurídico nº 1171/2015 – NSAJ/SESMA/PMB manifestando-se de forma favorável aos termos da minuta do edital e minuta do contrato, estando apto a publicação e abertura da fase externa, edital e seus anexos, credenciamento das empresas com seus respectivos documentos pessoais habilitação jurídica e regularidade fiscal, ata de abertura e resumo da licitação, ata de julgamento da habilitação, propostas, orçamentos e cronograma de preço das empresas, ata de abertura das propostas de preços, teste de exequibilidade junto ao NEA bem como parecer técnico, nova ata de julgamento das propostas de preço e parecer jurídico nº 1663/2015 – NSAJ/SESMA/PMB sugerindo pela adjudicação e homologação do resultado.

Após a verificação e análise do processo conforme exposto acima, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 18 de setembro de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.